



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº232/2022,
FIRMADO EM 04 DE OUTUBRO DE 2022.**

Que entre si realizam, de um lado o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, neste ato representado pela Prefeita Municipal em Exercício, Sra. **Márcia Beatriz Vedana**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Rodeio Bonito/RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **Conceito Gestão e Governança Pública Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Mauá, Centro, na cidade de Maravilha/SC, inscrita no CNPJ nº 26.991.096/0001-90, representada neste ato pelo Sr. **Olmir José Meneghetti**, residente e domiciliado no Município de Maravilha/SC, inscrito no CPF sob o nº 477.**-68, portador da Carteira de Identidade com Registro Geral sob o nº 12307076, doravante denominado **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, **ADITAR** o contrato Nº 232/2022 de prestação de Serviços Especializados de Assessoria e Consultoria na Área da Saúde e Ação Social de Rodeio Bonito – RS nas cláusulas e condições conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRAZO: Fica prorrogado, pelo período de 12(doze) meses a contar de 04 de outubro de 2026 até 03 de outubro de 2027, o prazo de vigência do Contrato de prestação de serviços, nº 232/2022, firmado em 04 de outubro de 2022, no Pregão Presencial nº 40/2022, nos termos da cláusula sétima do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA DO PREÇO: Em conformidade com a cláusula quinta do contrato original firmado em 04 de outubro de 2022, é reajustado o valor mensal da prestação dos serviços conforme variação acumulada positiva do índice do IPCA (IBGE) registrada no período de outubro de 2025 a agosto de 2026, fixado em 3,7255%, passando o valor mensal de R\$4.171,00 (quatro mil e cento e setenta e um reais), para R\$4.326,00 (quatro mil, trezentos e vinte e seis reais), a contar de 04 de outubro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original firmado em 04 de outubro de 2022, que não colidem com este Termo Aditivo.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente Termo Aditivo através de assinatura eletrônica nas formas previstas, conforme a Lei 14.063/2020 dispensada a assinatura de testemunhas nos termos do Parágrafo 4º, Art. 784 da Lei Federal 13.105/2015, Código de Processo Civil. .

Rodeio Bonito - RS, 30 de setembro de 2026.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

MARCIA BEATRIZ
VEDANA:50305450000

Assinado digitalmente por MARCIA
BEATRIZ VEDANA:50305450000
DN: cn=MARCIA BEATRIZ
VEDANA:50305450000, c=BR, o=ICP-
Brasil, ou=presencial,
email=MARCIAVEDANA@GMAIL.COM
Data: 2026.09.30 09:46:51 -03'00'

Márcia Beatriz Vedana
Prefeita em Exercício
Contratante

LEONARDO
ZATTI

Assinado digitalmente por
LEONARDO ZATTI
DN: cn=LEONARDO ZATTI, c=BR,
o=ICP-Brasil, ou=ADVOGADO,
email=leonardozatti1@gmail.com
Data: 2026.09.30 09:47:01 -03'00'

De acordo em data supra:
Leonardo Zatti
OAB/RS 125.423
Assessoria jurídica

OLMIR JOSE
MENEGHETTI:4
7743387968

Assinado de forma digital
por OLMIR JOSE
MENEGHETTI:47743387968
Dados: 2026.09.30 14:42:40
-03'00'

Conceito Gestão e Governança Pública Ltda
CNPJ: Nº 26.991.096/0001-90
Contratada